2.6. As atribuições dos cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais – CAT-AF-01 e Fiscal de Receitas Estaduais – CAT-F-02 correspondem, respectivamente, às previstas nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011, conforme descritas no Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o cargo a que pretende concorrer.

3.1.1. São requisitos cumulativos para a inscrição no concurso:

a) ser brasileiro;

b) declarar concordância com os termos deste edital; e

c) haver recolhido a taxa de inscrição, ressalvado os casos de isenção legal.

3.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3**.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet *(online*), através do endereço eletrônico **http://paginas.uepa.br/concursos,** no período entre **09h do dia 06 de agosto de 2013 e 23h59min do dia 28 de agosto de 2013, observado o horário local de Belém/PA.**

3.4. Ao preencher o requerimento de inscrição o candidato indicará o cargo a que pretende concorrer, a cidade na qual deseja prestar as provas, bem como a ordem de preferência das unidades fazendárias, onde pretende exercer suas atividades, conforme as indicadas no Anexo IV deste Edital.

3.5. O requerimento de inscrição com o boleto de pagamento deverão ser impressos imediatamente pelo candidato após a conclusão do preenchimento da Inscrição *online*.

3.6. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do *Boleto de Pagamento* em qualquer agência bancária, pela internet *homebanking*, nos centros lotéricos ou outros correspondentes bancários autorizados, obedecendo aos critérios estabelecidos para essas operações financeiras, até o **dia 29 de agosto de 2013.**

3.7**.** O Valor da t*axa de Inscrição* encontra-se especificado no quadro abaixo:

TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGOS	VALOR
AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS – CAT-AF-01	**R$130,00**
FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS – CAT-F-02	

3.8. O candidato ao realizar sua inscrição deverá:

a) selecionar o cargo que deseja concorrer, indicando a sua opção dentre os cargos relacionados no quadro do subitem 3.7 deste Edital.

b) selecionar a ordem de preferência de lotação correspondente a cada unidade fazendária indicada no Anexo IV deste Edital; e

c) optar pela cidade na qual deseja prestar as provas de que trata este concurso, dentre as indicadas no subitem 7.2 deste Edital.

3.9. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do requerimento e da confirmação pelo banco arrecadador, do recebimento do valor da t*axa ou do* deferimento do seu pedido de isenção.

3.9.1. Só haverá isenção total do valor da taxa de inscrição ao candidato cuja inscrição for deferida na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) e ao candidato hipossuficiente, nos termos do item 4 deste Edital.

3.9.2. Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o comprovante de pagamento, que deverá ser conservado até a data de realização das provas objetivas.

3.10. O comprovante do requerimento de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **http://paginas.uepa.br/concursos**, por meio da página de acompanhamento, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.10.1. Em caso de o candidato ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição e por algum motivo não ter recebido a confirmação desse pagamento, deverá informar o erro material à UEPA por meio do e-mail *concursosefa@uepa.br, até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições*.

3.11. A taxa de inscrição será válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento no período definido neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.

3.12. Será indeferido qualquer pedido de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento ou anulação do certame, por conveniência ou interesse da Administração.

3.13. O preenchimento correto do Requerimento de Inscrição e dos dados cadastrais são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente à realização do concurso, incorrendo o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causar à SEAD ou à SEFA.

3.14. O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher o Requerimento de Inscrição conforme instruções no endereço eletrônico **http://paginas.uepa.br/concursos**, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.

3.15. A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Universidade do Estado do Pará - UEPA não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.16. Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.

3.17. No ato da inscrição NÃO serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no quadro do subitem 2.3, bem como quanto à nacionalidade exigida pelo artigo 50, §3º, alínea "a" da Lei Complementar nº 078, de 28 de dezembro de 2011, no entanto, será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não os apresentar/comprovar durante o prazo de habilitação à posse, conforme o estabelecido no artigo 22 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU).

3.18. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico **http://paginas.uepa.br/concursos**.

3.19. A partir de **23 de setembro de 2013**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **http://paginas.uepa.br/concursos** para identificar e emitir o seu *"**Cartão de Confirmação de Inscrição**"*, no qual constará o local, o dia e o horário de realização das provas objetivas, devendo o mesmo ser apresentado pelo candidato por ocasião da realização destas, juntamente com documento original de identificação.

3.20. É facultado ao candidato fazer a inscrição simultânea nos dois cargos ofertados por este concurso, limitado a um único requerimento de inscrição para cada cargo.

3.21. Caberá ao candidato inscrito em ambos os cargos optar por qual deles irá concorrer, mediante o comparecimento na data, hora e local de realização das provas do cargo escolhido, sendo automaticamente eliminado, por falta, da concorrência no cargo preterido.

3.22. Uma vez efetivada o pagamento da taxa de inscrição ou deferida a sua isenção, não será permitida nenhuma alteração posterior.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA (PCD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

4.1. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá requerer, entregar ou enviar os documentos relacionados nesses subitens, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato, no **Protocolo da Diretoria de Acesso e Avaliação - DAA/ UEPA**, sito na Rua do Una, nº. 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8 às 14 horas ou enviando via SEDEX para o **Protocolo da DAA/UEPA – Concurso SEFA (ISENÇÃO)**, Rua do Una, nº. 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, **impreterivelmente no período de 06 a 09 de agosto de 2013.**

4.1.1. O candidato que encaminhar os documentos via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através do e-mail *concursosefa@uepa.br*, dentro do mesmo período concedido para a entrega no **Protocolo da DAA/UEPA**.

4.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público ao candidato portador de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, que enviar ou entregar os seguintes documentos, conforme previsto no subitem 4.1:

a) requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página de acompanhamento do concurso em **http://paginas.uepa.br/concursos**;

b) laudo médico especificando a deficiência ou a necessidade especial;

c) cópia do documento de identificação;

d) cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.

4.3. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, que enviarem ou entregarem os seguintes documentos, conforme previsto no subitem 4.1:

a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) apresentar renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos federais, a condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego a ser comprovada através de:

c.1) cópia autenticada de holerite, contracheque, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante que ateste a renda familiar;

c.2) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 Kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

d) cópia do Documento de Identidade do candidato;

e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no subitem 4.2 e 4.3 deste edital;

d) não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital.

4.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por via postal, por fax ou correio eletrônico.

4.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9. A relação dos pedidos de isenção, deferidos, ou não, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará até o **dia 20 de agosto de 2013** e disponibilizada no endereço eletrônico **http://paginas.uepa.br/concursos**

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverá acessar o endereço eletrônico **http://paginas.uepa.br/concursos** e imprimir o Boleto de Pagamento por meio da página de acompanhamento para efetuá-lo até o **dia 29 de agosto de 2013**, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.10.1. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

5.1. A Pessoa com Deficiência (PcD), aquele que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, tem assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual concorre.

5.2. Do total de vagas destinadas a cada cargo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, 5% (cinco por cento) ficará reservado às pessoas com deficiência, na forma do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, assim discriminado:

Cargo	Número de vagas		
	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Total
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais – CAT-AF-01	95	05	100
Fiscal de Receitas Estaduais – CAT-F-02	95	05	100

5.3. Para concorrer as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato deverá:

a) declarar essa condição no ato de inscrição, especificando no Requerimento de Inscrição a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – (CID);

b) encaminhar Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), entregando-o em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no **Protocolo da DAA/ UEPA**, sito na Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, **no horário de 8 às 14 horas** ou enviando via